



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA


orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 14 de abril de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1557

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

// PLANTÃO DA VACINAÇÃO COVID-19 E GRIPE



15/04 | SÁBADO
8H ÀS 12H

 CENTRO DE SAÚDE "DR. MIGUEL VITALIANO"



GRIPE

Idosos 60 anos ou mais, crianças de 6 meses a 5 anos, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Comorbidades, Pessoas com Deficiência, Trabalhadores da Saúde, Professores, Policiais, Bombeiros e Guardas Cívicas, Caminhoneiros e Motoristas do Transporte Coletivo.



COVID-19

Todas as pessoas aptas a tomarem qualquer uma das doses.



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

ATRAÇÃO CONFIRMADA!!!

Com base no louvor e adoração, ISAÍAS SAAD, tornou-se uma das maiores referências da música cristã do Brasil. Atracção confirmada, no CELEBRA ORLÂNDIA 2023, que acontecerá de 11 a 13 de maio, na Praça dos Imigrantes, em OrLândia.

O cantor Isaías Saad, está no topo das principais plataformas de música na atualidade, com o hit "Bondade de Deus", possui também outros grandes sucessos, tais como: "Ousado amor", "Vou além", "Enche-me", "Ruja o Leão" e muito mais.

CELEBRA ORLÂNDIA "A Festa da Paz".

A Prefeitura de OrLândia, no mês de maio, entre os dias 11 a 13, realizará a primeira edição do evento "CELEBRA ORLÂNDIA", voltado para as famílias orlandinas e de toda região, com a presença de grandes nomes da música Gospel.



Aulas de Hidroginástica no Clube da 3ª Idade

A Prefeitura de OrLândia, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes, proporcionam semanalmente, aos frequentadores do Clube da 3ª Idade, aulas de hidroginástica, ministradas pela Profª. Fernanda.

A Hidroginástica traz grandes benefícios à saúde, principalmente aos idosos, dentre eles: aumenta a flexibilidade, melhora o equilíbrio, ajuda a manter a saúde do coração, combate o estresse e melhora a qualidade do sono.



Vôlei de OrLândia joga neste domingo no Ginásio de Esportes



Neste domingo, 16/04, às 10h, o time masculino de vôlei de OrLândia, enfrenta a equipe de Batatais, pela Liga dos Campeões de Altinópolis.

Venha torcer e prestigiar os nossos atletas.

Domingo tem "Banda na Praça"

A Corporação Musical de Orlandia estará se apresentando, neste domingo, 16 de abril, na Praça Mário Furtado, a partir das 19h30.

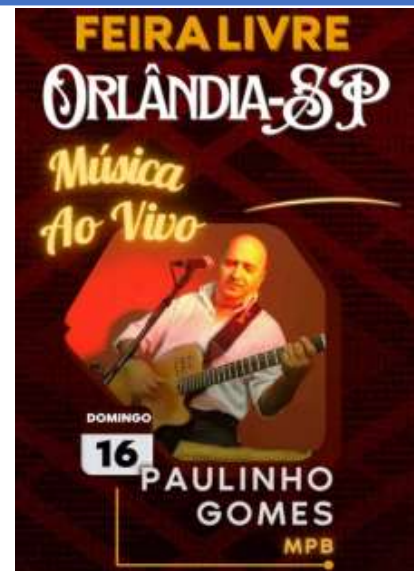
Uma realização da Secretaria Municipal de Cultura. Compareça e traga toda família!



Feira Livre de Orlandia terá Show com Paulinho Gomes

Neste domingo, dia 16 de abril, convidamos a população para prestigiar a Feira Livre que terá show ao vivo com o cantor Paulinho Gomes.

Venha e traga sua família para desfrutar de todos os atrativos da feira. Onde encontra-se verduras, legumes e frutas fresquinhas, e uma infinidade de alimentos como pastel, caldo de cana, fogazza, tapioca, lanches, espetinhos, chopp e muito mais.



PROCON: Práticas abusivas nas compras com cartão de crédito

O comerciante não pode induzir o consumidor a comprar mais para que possa realizar o parcelamento.

Caro consumidor, você já deve ter passado por uma situação como esta: ao tentar concluir uma compra em um estabelecimento comercial, questionou sobre as formas de pagamento (que já não estavam claras como deveriam de acordo com a lei) e, ao finalizar, ficou sabendo apenas no caixa, que se quisesse pagar com cartão de crédito, deveria consumir produtos de valores mais elevados, ou levar mais produtos para que atingisse um valor mínimo. Acredito que todos nós já passamos por isto. Também existe outra situação: Ao tentar parcelar um valor no cartão de crédito, foi informado que aquele valor não era suficiente para que o parcelamento fosse aceito, e, que se quisesse parcelar, seria somente em compras acima de X reais.

Por conta de situações como estas, é importante que o consumidor fique atento na hora de comprar a crédito ou débito no cartão, principalmente se for efetuar uma compra pequena com baixo valor. Caso o estabelecimento se recuse receber ou não deixe parcelar, você deve exigir seu direito. O Código de Defesa do Consumidor diz que é abusivo exigir um valor mínimo para compras no cartão de débito ou de crédito ou exigir limites quantitativos (CDC, art. 39º). Existe também a lei no estado de SP, exclusivamente criada para coibir este tipo de prática, sendo a mesma: Lei 16.120 de 18 de janeiro de 2016 (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2016/lei-16120-18.01.2016.html>).

No caso do estabelecimento condicionar a compra a um valor mínimo, entende-se que o consumidor está sendo induzido a comprar mais, o que caracteriza uma venda casada. Não importa o valor, o produto ou quem está

comprando, todos devem ser tratados da mesma maneira pelo estabelecimento de vendas. Mesmo que os comerciantes e prestadores de serviço justifiquem que pagam altas taxas para as administradoras de cartões e que, sem limitar um valor mínimo, precisariam aumentar o preço dos produtos, ao optar por aceitar pagamentos com cartão, o estabelecimento precisa incluir as taxas nos seus custos e não pode discriminar as compras: “Ou você aceita cartão para todas as compras, ou não aceita para nenhuma”.

Diante disto, agora que você já sabe que esta prática é abusiva, também cabe a você fiscalizar os estabelecimentos e exigir o cumprimento dos seus direitos. É válido também dizer que toda informação acerca de precificação de produtos e meios de pagamento, devem estar em forma de fácil visualização e entendimento no estabelecimento, onde o consumidor chegue no caixa já sabendo todas as formas e condições para pagar por seu produto/serviço. Seria como dizer - a grosso modo - que o consumidor “não precisa perguntar por nada no estabelecimento”, todas as informações devem estar ali, para ele, de forma que ele consiga decidir antes de chegar ao caixa. Além disto, cabe também dizer que não só sobre preços e formas de pagamento, mas as demais informações sobre serviços e produtos devem estar claras no estabelecimento ou no anúncio (seja site, loja virtual, etc), de forma que o consumidor não seja enganado, nem mesmo induzido ao erro ou à dúvida (art. 37 – CDC).

Por fim, caso o consumidor enfrente situações como estas e precise de ajuda legal, é orientado que ele reúna os documentos da compra onde houve a prática abusiva e procure um órgão de defesa e, além disso, denuncie o estabelecimento comercial no Procon de sua cidade, além de que, se o mesmo achar conveniente, pode chamar a polícia e registrar um boletim de ocorrência.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.239**
De 13 de abril de 2023.

Altera o Decreto nº 3.841, de 3 de agosto de 2009, que dispõe sobre o horário de expediente no Paço Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 3.841, de 3 de agosto de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. No Paço Municipal o horário de atendimento ao público é das 9h às 15h.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.240
De 13 de abril de 2023.

Designa os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 3.603, de 3 de junho de 2008, ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no período de 11 de abril de 2023 a 10 de abril de 2025, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

1 - Titular: Patrícia Marangoni Torlini Souto, RG nº 32.375.665-7/SSP-SP;

2 - Suplente: Vanessa Guimarães Carrocine dos Santos, RG nº 30.115.083-7/SSP-SP;

b) pela Secretaria Municipal da Educação:

1 - Titular: Daniela Mara Rangon Bagini, RG nº

20.121.313-6/SSP-SP;

2 - Suplente: Ana Carolina Cotian Berlocher, RG nº 41.504.452-2/SSP-SP;

c) pelo Gabinete do Prefeito:

1 - Titular: Karina Taroza Buck, RG nº 44.350.822-7/SSP-SP;

2 - Suplente: Marcela Visibelli Manfrim Nascimento, RG nº 60.696.974-3/SSP-SP;

d) pela Secretaria Municipal da Saúde:

1 - Titular: Raquel de Paula Mian Dercoli, RG nº 40.938.204-8/SSP-SP;

2 - Suplente: Amanda da Costa Furlan Scandolari, RG nº 32.695.830-7/SSP-SP;

e) pelo Fundo Social de Solidariedade:

1 - Titular: Sandra Regina de Lima Darini, RG nº 17.456.165/SSP-SP;

2 - Suplente: Daniela Gonçalves de Sousa Corrêa, RG nº 33.832.778-2/SSP-SP;

II – Representantes das Entidades Assistenciais do Município:

a) da Categoria dos Assistentes Sociais:

1 - Titular: Patrícia Maria Rizzaldo Silva, RG nº 22.756.642-7/SSP-SP;

2 - Suplente: Elisângela Aparecida Caldani Joaquim de Freitas, RG nº 30.222.337-X/SSP-SP;

b) do segmento das pessoas portadoras de deficiência:

1 - Titular: Susana do Nascimento Joaquim Junior, RG nº 47.597.384-7/SSP-SP;

2 - Suplente: Aldaisa Maria da Silva Oliveira, RG nº 45.796.932/SSP-SP;

c) do segmento dos idosos:

1 - Titular: Maria Eduarda de Oliveira, RG nº 58.905.515-X/SSP-SP;

2 – Suplente: Danúbia Cristina da Silva Souza, RG nº 30.222.433-6/SSP-SP;

d) dos usuários da política de assistência social:

1 - Titular: Jovelina Campos Nunes, RG nº 36.706.243-4/SSP-SP;

2 - Suplente: Cleiton Teles dos Santos, RG nº 44.283.133-5/SSP-SP;

e) das entidades e organizações de assistência social:

1 - Titular: Mariane Chiquini Carvalho, RG nº 46.287.518-0/SSP-SP;

2 - Suplente: Maria Carolina Inácio Mantovani, RG nº 49.831.990-1/SSP-SP.

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS ficará assim composta:

I – Presidente: Patrícia Marangoni Torlini Souto;

II – Vice-Presidente: Susana do Nascimento Joaquim Junior ;

III – 1ª Secretária: Patrícia Maria Rizzaldo Silva; e

IV – 2ª Secretária: Elisângela Aparecida Caldani Joaquim de Freitas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2023.

Orlândia, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.241
De 13 de abril de 2023.

Fixa os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlândia para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe faculta o inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia, e

Considerando o disposto no art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, e alterações posteriores, bem como o valor da terra nua apurado através de Laudo de Avaliação de VTN para o Município de Orlândia para o exercício 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Orlândia, apurados para fins de informação à Receita Federal do Brasil - RFB, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2023, são os seguintes:

ÁREA	VALOR VTN/ha
Lavoura - Aptidão boa	R\$ 50.113,80
Lavoura - Aptidão regular	R\$ 42.957,54
Lavoura - Aptidão restrita	R\$ 36.943,48
Pastagem plantada	R\$ 32.406,82
Silvicultura ou pastagem natural	R\$ 28.923,08
Preservação da fauna ou flora	R\$ 19.089,23

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 29.861

De 14 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação, Sra. ANDREA CRISTINA DO PRADO.”

PORTARIA Nº 29.862

De 14 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação, Sra. ANDREA CRISTINA DO PRADO.”

PORTARIA Nº 29.863

De 14 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação, Sra. MARILENE CONCEIÇÃO MAGALHÃES.”

PORTARIA Nº 29.864

De 14 de abril de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional pela Via Acadêmica para a Auxiliar de Educação, Sra. LUDMILA APARECIDA DOS SANTOS NUNES.”

PORTARIA N.º 29.865/2023
de 13 de Abril de 2023.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 28.811 de 13.04.2022, com o propósito de apurar eventual prejuízo causado ao erário público e responsabilidade funcional do(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão, decorrentes de falhas no preenchimento da documentação relativa à medição, ausência de boletins diários de medição, que geraram, possivelmente, imprecisões, sobreposições e superfaturamento, na execução do contrato administrativo originário da Dispensa de Licitação 07/2019, que tinha por objeto a “contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e varrição manual, remoção dos resíduos nos gramados e roçada nos canteiros praças, rotatórias, escolas e prédios públicos e destinação final dos resíduos coletados no Município de Orlândia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de Abril (04) de 2023, o prazo dos trabalhos

da Comissão designada pela Portaria n.º 28.811, de 13 de Abril de 2022, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 13 de Abril de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.866/2023
de 13 de Abril de 2023.**

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 29.109 de 13.07.2022, com o propósito de apurar eventual prejuízo causado ao patrimônio público e/ou privado, assim como responsabilidade contratual e civil da empresa CELER SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ 31.931.303/0001-51, decorrente de possível falha na prestação dos serviços contratados pela Administração Municipal através do Pregão Presencial 90/2021 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial em logradouros e prédios públicos municipais) uma vez que na data de 09/07/2022, ocorreu o furto de fios e cabos no Espelho D’água, constantes no Boletim de Ocorrência DK7485-1/2022, durante o período que a vigilância patrimonial do local estava sendo realizada pela empresa contratada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de Abril (04) de 2023, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.109, de 13 de Julho de 2022, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 13 de Abril de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.859
De 13 de abril de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Coordenação do Processo de

Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais; e

Considerando ter sido realizada a eleição de que trata o artigo 34 da Lei Complementar nº 3.575, de 14 de dezembro de 2007, assim como a indicação feita pela Secretária Municipal da Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º. Ficam designados como membros da Comissão de Coordenação do Processo de Avaliação de Desempenho do Pessoal do Magistério para o biênio 2023/2024 os seguintes servidores públicos municipais:

I – representante da Educação Infantil: Ana Rúbia Sordi Pereira, RG nº 22.439.131-8/SSP-SP;

II – representante do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano: Fernanda Rossi Tavares, RG nº 45.562.140-8/SSP-SP;

III representante do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano: Gorete Aparecida Ferreira Maurício, RG nº 17.357.167-0/SSP-SP;

IV – representante dos profissionais ocupantes de Função Gratificada: Daniel Malanote, RG nº 42.675.022-6/SSP-SP;

V – representantes da Secretária Municipal da Educação:

a) Heloísa Macedo Ribeiro Mortari, RG nº 44.644.384-0/SSP-SP;

b) Daniela Mara Rangon Bagini, RG nº 30.121.313-6/SSP-SP; e

c) Sara Dutra da Silva, RG nº 59.101.489-0/SSP-SP.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 13 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.867
De 14 de abril de 2023.**

Designa servidora pública municipal para exercer a função de Agente Municipal de Habitação - CDHU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica designada como Agente Municipal de Habitação – CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, a servidora pública municipal Márcia Cognetti Freitas, RG nº 19.354.519-6/SSP-SP.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 14 de abril de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Outros atos

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP ESCLARECIMENTO Nº 01

1º Questionamento

CAF TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.992.198/0001-49, estabelecida na Rua São Vicente de Paula, Nº 510, na Cidade de São Sebastião do Oeste/MG, vem solicitar as PLANILHAS DO ESTUDO DE VIABILIDADE e FLUXO DE CAIXA PROJETADO DA CONCESSÃO (subanexo 1.5) no formato Excel para que a solicitante monte sua proposta nos termos do edital.

Resposta: Não será possível a disponibilização das planilhas em Excel, a saber:

Acerca das informações para a elaboração das propostas de preço, fluxo de caixa e demais informações necessárias, as mesmas, estão dispostas no Edital e seus anexos, quais sejam:

- SUBANEXO 1.3 - Viabilidade Econômico-Financeira da Concessão, o qual trás a metodologia considerada no Projeto Básico e detalha os mesmos, com fórmulas explicativas e devidos cálculos.

- SUBANEXO 1.4 - Metodologia de Apropriação de Custos, apresenta os itens de custos e insumos sugeridos pela Prefeitura, a serem considerados na Planilha de Apropriação de Custos pelas proponentes.

- SUBANEXO 1.5 – Planilhas do Estudo de Viabilidade e Fluxo de Caixa, demonstra e detalha os resultados de referência considerados no presente Edital e Planilha de Referência de Custos.

Ressalta-se que o Edital trás valores REFERENCIAIS e SUGERIDOS pela Prefeitura de Orlândia, cabendo a empresa licitante elaborar sua própria proposta em função dos seus custos. Por esse motivo, entende-se que a empresa licitante deve ter capacidade e conhecimento técnico para elaborar a Planilha de Apropriação de Custos, pois o valor resultante da tarifa da proponente é de sua responsabilidade, inclusive a adoção de parâmetros, índices e insumos, não cabendo à Gestão Pública o fornecimento de arquivos digitais com estruturas de textos ou planilhas de cálculos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO E MONITORAMENTO DE ALARME 24 HRS COM COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE RADIOFREQUÊNCIA, COM VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS CÂMERAS INSTALADAS NA BASE DO MONITORAMENTO EM CASO ACIONAMENTO DO MESMO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, diante da apresentação tempestiva de recursos pela empresa BORGES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ Nº 33.589.560/0001-82, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais contrarrazões. Orlândia, 14 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PINCÉIS DE QUADRO BRANCO E ACESSÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DE TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, II, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2023, diante da apresentação tempestiva de recursos pela empresa GV COMERCE LTDA, CNPJ Nº 45.219.138/0001-14, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a interposição de eventuais contrarrazões. Orlândia, 14 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021

Segundo Termo de Aditamento do Termo de Colaboração nº 06/2021

Município de Orlândia e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69.

2º TERMO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso I, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições

seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para o exercício de 2023, o valor total do presente Termo de Colaboração nº 06/2021, conforme abaixo:

Item I da Cláusula Segunda: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, no valor total de R\$ R\$ 181.078,87 (cento e oitenta e um mil, setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31 de dezembro de 2023.

Orlândia, 14 de Abril de 2023.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz público que **RETIFICA** a publicação do dia 03/04/2023, no qual determinou a abertura do processo de dispensa de licitação que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para capacitação teórico-metodológica projeto apadrinhamento”. Onde se lê: “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023”, leia-se “DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023”, mantendo-se inalterado o restante do conteúdo da publicação. Orlândia, 14 de Abril de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR – Prefeito Municipal.

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**, com fundamento no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 62.488,44 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta apresentada pela empresa **FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, Empresário Exclusivo da cantora “**ADRIANAARYDES**”. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA “**ADRIANA ARYDES**” ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM A ARTISTA, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 12.05.2023, PARA O EVENTO – “**CELEBRA ORLÂNDIA 2023**” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/04/2023. Orlândia, 14 de Abril de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que,

em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica **RATIFICADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 9.000,00, conforme proposta apresentada pela empresa **THAIS PEREIRA DA SILVA 40437003850**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.728.293/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **CAPACITAÇÃO TEÓRICA/METODOLÓGICA “PROJETO APADRINHAMENTO”**. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29/03/2023. Orlândia, 14 de Abril de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 13 de Abril de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.626, DE 07.02.2023 – INFRAÇÃO LEGAL – PROPONENTE VENCEDORA CONVOCADA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE SUA PROPOSTA, NÃO CELEBROU O INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NO ANO DE 2023) – EMPRESA LICITANTE: WM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.111.000/0001-70.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação da Comissão do processo (fls. 72-74), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela RECORRENTE, e pela aplicação das seguintes penalidades à contratada WM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.111.000/0001-70:

(a) Multa de 10% (dez por cento) sob o valor total da Ata de Registro de Preços, que totaliza a quantia de R\$ 15.294,66 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

(b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão licitante pelo prazo de 02 (dois) anos.

3. A seguir:

(a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de

Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 07/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PADARIA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por EMPÓRIO DECK CAFÉ EIRELI LTDA, CNPJ Nº 10.566.916/0001-67, situada à Avenida Dez, 672, na cidade de Orlandia/SP, no valor de R\$ 280.595,08; PANIFICADORA E CONFEITARIA ORLANDIA LTDA ME, CNPJ Nº 12.773.013/0001-82, situada à Avenida Três, 378, na cidade de Orlandia/SP, no valor de R\$ 292.400,12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023. Orlandia, 14 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Suspensão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi SUSPENSA a abertura da sessão da TOMADA DE PREÇOS 04/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE LAZER “EDGAR BENINI”, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DEMANDA 40458, que ocorreria em 02/05/2023 às 08:30 horas. Motivo: retificação do edital. Ato seguinte: será designada nova data de abertura para o certame e dada devida publicidade. Orlandia, 14 de Abril de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atos Administrativos

Despacho



VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Rua 1 nº 12, Centro. Orlandia – SP
Tel. 0xx16-3820-8225
E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de Orlandia em 14/04/2023.

COMUNICADO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) Nº 002/2023 REFERENTE À: COMERCIALIZAÇÃO DO MEDICAMENTO “ISOTRETINOÍNA” (SUBSTÂNCIA DA LISTA C2 DA PORTARIA 344/98).

RAZÃO SOCIAL: **RAIA DROGASIL S/A – FILIAL 386**

CNPJ/CPF: **61.585.865/0557-20**

LOGRADOURO: **RUA 01, Nº 25**

MUNICÍPIO: **ORLÂNDIA - SP**

BAIRRO: **CENTRO**

CEP: **14620 - 000**

Nº CEVS: 353430214 - 477- 000084 - 1 - 9

DATA DE VALIDADE: 15/09/2023

Nº PROCESSO MÃE: 963/05/07/2012

Nº PROTOCOLO: 230/2023 - DATA DO PROTOCOLO: 13/04/2023 - DATA DE VALIDADE: 14/04/2024

AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS**

ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: 4771-7/01. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO (DROGARIA)**

DETALHE: **COMERCIALIZAR O MEDICAMENTO A BASE DA SUBSTÂNCIA “ISOTRETINOÍNA”, EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL.**

RESPONSÁVEL LEGAL: **MARCÍLIO D’AMICO POUSADA**

CPF: **066.548.318-02**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARIA RAFAELA BORINI PAIM**

CPF: **364.391.728-75**

CRF/UF Nº: **71155/SP**

CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **TAYANE RODRIGUES DE ARAÚJO**

CPF: **426.079.648-81**

CRF/UF Nº: **83044/SP**

CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: **TATIANE DOS SANTOS PEREIRA**

CPF: **310.323.258-60**

CRF/UF Nº: **79037/SP**

CBO: **06710 - FARMACÊUTICO, EM GERAL**



de
CASA
para
ESCOLA

Uma união
de todos!



**GUARDA CIVIL
MUNICIPAL
DE ORLÂNDIA**

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Favaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005